



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 12/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **25 DE ABRIL DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 25 de abril, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 255/2022**, de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, sobre melhorias, recursos e investimentos no setor de Educação.

Dia 09 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 319/2022**, de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, sobre a situação do Cemitério Municipal.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 439/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada urgente dos aparelhos da academia ao ar livre, que estão oferecendo risco a segurança dos usuários, próximo a escola do jardim São Francisco.
2. **N. 440/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorar a iluminação e realizar a manutenção da passarela que liga o Jd. São Jorge ao Jardim Santa Rosa.
3. **N. 441/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a implantação de programa para famílias de baixa renda, destinado à construção gratuita de calçadas.
4. **N. 442/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a implantação do programa ‘escola da inteligência’ nas instituições de ensino público e particular do município.
5. **N. 443/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar ventiladores no setor de atendimento da Farmácia do Povo.
6. **N. 444/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados à criação do Mutirão da Saúde para consultas e exames com demanda reprimida no município.
7. **N. 445/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a possibilidade de fornecer lanche aos pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento médico em outras cidades da região que utilizam a central de ambulâncias como transporte.
8. **N. 446/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção das Praças do Terra Nova, localizadas na Rua da Felicidade, esquina com a Rua da Alegria, e da Rua Celeste Cereser Paulão, esquina com a Rua da Paz.
9. **N. 447/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), no cruzamento das Ruas Antônio Rodrigues Azenha e Dante Gazzetta.
10. **N. 448/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de implantação lombada na Avenida São Gonçalo, na altura do número



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2141, pois o tráfego de além de intenso, se faz em alta velocidade.

11. **N. 449/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Carlos Roberto Frascchetti (principalmente no trecho sem asfaltamento), jardim Flórida.
12. **N. 450/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Carlos Roberto Frascchetti, jardim Flórida.
13. **N. 451/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos em terreno na esquina da rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni com a rua Roberto Frascchetti, jardim Flórida.
14. **N. 452/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na esquina da rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni com a rua Olímpia Moreira Camodá, jardim Flórida.
15. **N. 453/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem em terreno no final da rua Miguel Bechis Filho (próximo a ponte de ferro), jardim Flórida.
16. **N. 454/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore e correção no asfalto, esquina da rua Miguel Bechis Filho com a rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni, jardim Flórida.
17. **N. 455/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Olímpia Moreira Camodá, jardim Flórida.
18. **N. 456/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Olímpia Moreira Camoda (principalmente no trecho sem asfaltamento), jardim Flórida.
19. **N. 457/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Catarina Teixeira de Camargo, próximo ao número 194, jardim Flórida.
20. **N. 458/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a manutenção na ponte de ferro que liga o jardim Flórida aos bairros Nossa Senhora de Fátima, Triunfo e Santa Luiza.
21. **N. 459/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito o término do asfaltamento na rua Catarina Teixeira de Camargo, jardim Flórida.
22. **N. 460/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua Azil Martins, número 180, jardim Santa Rosa.
23. **N. 461/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito da Avenida Carlos Botelho, próximo ao posto de gasolina (sentido município de Sumaré), jardim



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Santa Rosa.

24. **N. 462/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que encaminhe para esta Casa Legislativa, um projeto de lei relacionado a instalação de containers nas praças públicas, através das concessões.
25. **N. 463/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de uma rotatória entre as ruas Natália Klava Muth e Pedro de Oliveira, no Jd. Lopes Iglesias.
26. **N. 464/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de galhos em todas as ruas do Guarapari.
27. **N. 465/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a instalação de dois pontos de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, esquinas com as ruas Wanderley Willis Klava e Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.
28. **N. 466/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulho e limpeza de guias e calçadas das ruas do Jardim Flórida.
29. **N. 467/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar instalação de sistema de segurança com câmeras de monitoramento no bairro Jardim dos Lagos.
30. **N. 468/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a pintura e manutenção do muro interno e externo da CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda, do Jardim Santa Luiza.

As Indicações e Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos Respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 18 DE ABRIL DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

25 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, ausente o vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA realizou a Câmara Municipal sua décima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h02 (quatorze horas e dois minutos), havendo número legal, o primeiro vice-presidente, vereador PAULO HENRIQUE BICHOF assume a presidência, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 423/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de parceria com proprietários de áreas que possam abrigar micro e pequenas empresas, em lotes de terreno com 400 metros ou mais, para fortalecer o microempresário. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 424/2022, que indica ao Poder Executivo estudo para viabilizar o fornecimento de repelente as gestantes do município. INDICAÇÃO N. 425/2022, que indica ao Poder Executivo estudo para viabilizar o fornecimento do “DIU Mirena” para as mulheres com endometriose, no Município de Nova Odessa. INDICAÇÃO N. 426/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar mais bebedouro e lixeiras na Praça Central do município. INDICAÇÃO N. 427/2022, que indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de diminuição da profundidade de valetas e marcação de solo nas ruas do bairro Residencial Triunfo. INDICAÇÃO N. 437/2022, que indica ao Prefeito Municipal o corte de mato alto, poda de árvores e recuperação da camada asfáltica em toda a extensão da Avenida São Gonçalo. INDICAÇÃO N. 438/2022, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da área localizada na Rua Toshihiko Nakaoka, bairro Jd. dos Lagos. Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 428/2022, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do canteiro central da Avenida Brasil. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 429/2022, que indica ao Prefeito Municipal a contratação emergencial de médico psiquiatra infantil para atender pacientes no Município. INDICAÇÃO N. 430/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo em toda a extensão da Rua Alice Gazzetta, principalmente nos cruzamentos, no Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 431/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização de trânsito, referente à entrada/saída de alunos das escolas municipais. INDICAÇÃO N. 432/2022, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Obras que seja tomado ações em relação a erosão da Rua João Bolzan, esquina com a Rua João de Moraes, no Parque Fabrício. INDICAÇÃO N. 433/2022, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica da Rua Ana Julia de Oliveira, em toda a sua extensão, no Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 434/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, próximo ao n. 11, no Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 435/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada da árvore na Rua Professor Antônio Fernandes Gonçalves, nº 21, no Parque Residencial Triunfo. Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 436/2022, que indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal dispondo sobre a implantação do programa denominado “Crianças Salvam Vidas” (faixa 01). **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 154/2022** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, que convoca os secretários de Governo e de Obras e o diretor presidente da Coden para prestar informações sobre as obras de infraestrutura do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera, com a presença do senhor Robson Fontes Paulo, Secretário Municipal de Governo, senhora Mirian Lara Neto, Secretária de Obras, senhor Elsie Álvaro Bocaleto, diretor presidente da CODEN AMBIENTAL, senhor Hamilton Lorençato, diretor financeiro da CODEN AMBIENTAL, senhor Rean



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Gustavo Sobrinho, engenheiro e diretor técnico da CODEN AMBIENTEAL, senhor Fabio Casagrande, representante da empresa SUDESTE, e Senhor Caio Attuí, representante da empresa Huehoco ACP do Brasil (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta de requerimentos e moções composta pelo Processo n. 15/2022 – Requerimento para Constituição de Comissão Especial de Inquérito, para apurar o risco de crise hídrica no município, pelos requerimentos n. 322/2022 ao n. 338/2022 e das moções n. 57/2022 a 59/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01** - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO MÉDICO LUCAS BENTO DA SILVA ISEPON. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS, SÍLVIO NATAL e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 04*). **02** - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARISA REGINA SPERQUE GOMES. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 05*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item 03 da pauta: **03** – PROJETO DE LEI N. 105/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e dois votos favoráveis (*faixa 06*). **04** - PROJETO DE LEI N. 120/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS UNISSEX NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 07*). **05** - PROJETO DE LEI N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por quatro votos contrários e três votos favoráveis. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer sejam nominados os votos contrários. O presidente informa que votaram pela rejeição do projeto de lei os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. Informa, também, que votaram pela aprovação da proposição, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 08*). Em seguida, os vereadores SÍLVIO NATAL (*faixa 09*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 10*) e PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 11*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente convida as senhoras Roseli Pinese Macetti (*faixa 12*) e Dayse Cristina Arruda de Godoi (*faixa 13*), para fazerem uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, conforme protocolos n. 564/2022 e n. 1225/2022, respectivamente. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de abril de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 14*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
- b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
- c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 182/2022

Assunto: Solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas), concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Orgânica do Município².

REQUEIRO, ainda, seja encaminhada relação discriminando quantas destas autorizações/permisões foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo, Praça José Gazzetta:



REQUERIMENTO N. 322/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a área objeto dos Decretos Estaduais n. 22.566/1984 e n. 59.100/2013 (área cedida ao Município de Nova Odessa para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2021, esta Câmara Municipal aprovou dois requerimentos de autoria do vereador Sílvio Natal, que questionaram o Executivo sobre a área originariamente destinada a este Legislativo, situada em frente à Prefeitura Municipal. Por meio do requerimento n. 202/2021, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- a) Quais documentos relativos à área em questão a Prefeitura possui? Favor fornecer cópia a esta Câmara Municipal dos documentos existentes.
- b) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 22.566/1984?
- c) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 59.100/2013?
- d) Quais gestões foram realizadas pelo Município de Nova Odessa junto ao Governo do Estado objetivando a regularização de uso da área em questão?
- e) Há a possibilidade de a Câmara Municipal construir sua sede na referida área?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em atendimento à referida proposição, foi informado apenas que estava em estudos na Prefeitura áreas que poderiam servir à construção do órgão legislativo, cujos documentos seriam posteriormente remetidos. A resposta está datada de 16 de março de 2021 (Ofício n. 189).

Em outubro de 2021, o assunto foi retomado no requerimento n. 915/2021, que solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de inclusão, no REURB, da área cedida ao Município de Nova Odessa para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal (Decretos Estaduais n. 22.566/1984 e n. 59.100/2013).

Na oportunidade também foram requeridas informações sobre a conclusão dos estudos sobre as áreas que poderiam servir à construção da sede deste Legislativo. Ocorre que, em novembro de 2021, o Prefeito informou que o requerimento foi recebido como indicação.

Em face do exposto, considerando as recentes manifestações do Executivo sobre a destinação de área a esta Câmara Municipal, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas à área cedida pelo Estado de São Paulo para implantação de diversos órgãos, inclusive do prédio da Câmara Municipal:

a) Quais documentos relativos à área em questão a Prefeitura possui? Favor fornecer cópia a esta Câmara Municipal dos documentos existentes.

b) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 22.566/1984?

c) A Prefeitura possui cópia do termo de permissão de uso mencionado no artigo 3º do Decreto n. 59.100/2013?

d) Quais gestões foram realizadas pelo Município de Nova Odessa junto ao Governo do Estado objetivando a regularização de uso da área em questão?

e) Há a possibilidade de a Câmara Municipal construir sua sede na referida área?

f) Os estudos mencionados no Ofício n. 189, de 16 de março de 2021, foram concluídos? Na afirmativa, quais as áreas que poderão servir à construção da sede deste Legislativo?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de abril de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

SILVIO NATAL

MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 323/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre o atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando o crescente número de mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista relatando a falta do devido acompanhamento por profissionais capacitados para auxiliar na educação.

Considerando, ainda, a quantidade de estudantes matriculados por classe e que, para os professores, é difícil dedicar atenção aos alunos especiais da forma que necessitam.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Quantas crianças com Transtorno do Espectro Autista estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino?

b) Todas têm o devido acompanhamento de auxiliares capacitadas para desempenhar tal função? Caso negativo, quantas crianças matriculadas ainda estão sem este acompanhamento?

c) Esses auxiliares possuem qual formação acadêmica? Que tipo de especialização têm para tal serviço?

d) Que tipo de atividade ou programação é desenvolvida para os estudantes autistas? É feito algo específico? O que?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- e) Quantos profissionais especialistas como Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Fonoaudiólogo, por exemplo, o Município dispõe para atender essas crianças?
- f) Outras informações que se fizerem necessárias.
- Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 324/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.448, que dispõe sobre atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais e de serviços em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 1995, o Município possui legislação que regulamenta o atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais da cidade, sendo que recentemente houve uma atualização da matéria realizada por meio da Lei n. 3.448/2021.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- A Lei n. 3.448/2021 vem sendo aplicada no município?
- Se positivo, enviar a relação da fiscalização.
- Se negativo, por qual motivo não vem sendo realizado a fiscalização e aplicação da lei? Justifique.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 325/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a atualização dos telefones úteis no site da Prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a atualização dos telefones úteis no site da Prefeitura.

Vale ressaltar que muitas pessoas acessam o site para essas informações, estão com endereço, telefones e horários desatualizados há muito tempo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- Qual foi a última atualização do site da Prefeitura? Justifique.
- Considerando as informações abaixo retirada do site na data de 11/04/2022. Existe um controle para atualização periodicamente? Se positivo, justifique. Se negativo, por qual motivo não é realizado? Lembrando, que as informações incorretas, podem acarretar divergências para os munícipes que utilizam os órgãos públicos, trazendo descontentamento a população.
- Qual a previsão para atualizar todos os dados e incluir novas unidades? Como por exemplo a UBS 7, não consta.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ducação	Cmei Beja Flor	6h às 18h	3466-2759/ 3476-0515	Rua Geraldo Leite, 250
ducação	Cmei Elien Whitehead	6h às 18h	3476-2765	Rua Guilherme Klavin, 300
ducação	Cmei Padra Renato Marchioni	6h às 18h	3476-2727/ 3476-0610	Rua dos Mogios, 340
ducação	Cmei Padra Victor Façchin	6h às 18h	3476-6790/ 3476-0617	Rua Manoel de Oliveira Azenha, 161
ducação	Cmei Padra Victor Façchin - Emei	6h às 18h	3466-3234/ 3466-2181/ 3476-0526	Rua Manoel de Oliveira Azenha, 191
ducação	Cmei Prof. Agildo Silva Borges (Criança Feliz)	6h às 18h	3466-3986/ 3476-0521	Rua Inneu José Bordin, 511
ducação	Cmei Prof. José Mário de Moraes	6h às 18h	3466-1034	Avenida São Gonçalo, 1.057
ducação	Cmei Prof. Walter Maranda (Bem te Vi)	6h às 18h	3466-1305/ 3466-1362/ 3476-0523	Rua Herman Janikovit, 600
ducação	Cmei Profª Maria Cecília Romero Miani (Arco Iris)	6h às 18h	3466-1638/ 3476-0516	Rua Frederico Bazzora, 191
ducação	Cmei Profª Vânia Meneses Daltro Mauerberg - (Pica Pau)	6h às 18h	3466-3634	Rua Maria Raposo Azenha, 475
ducação	Cmei Toca do Coelho - Berçário e Creche	6h às 18h	3466-2520	Rua São Paulo, 399
ducação	Cmei Toca do Coelho - Emei	6h às 18h	3466-1495/ 3476-0529	Rua São Paulo, 425
ducação	Cmei Walderez Gazzetta (João de Barro)	6h às 18h	3466-3052/ 3476-0524	Rua José Paiva, 105
ducação	Emef Dante Gazzetta	7h às 18h	3466-2980/ 3466-2188/ 3476-0503	Rua Aristu Valente, 133
ducação	Emef Paulo Azenha	7h às 18h	3466-2542/ 3476-4408/ 3476-0512	Rua Maria Raposo Azenha, 455
ducação	Emef Profª Aimerinda Delegá Delbon	7h às 18h	3466-3017/ 3466-1777/ 3476-0511	Rua Theodoro Klavin, 560
ducação	Emef Profª Alvirna Maria Adamson	7h às 18h	3466-2979/ 3466-2179/ 3476-0506	Rua Aracaju, 215
ducação	Emef Profª Alcira Femeira Delegá	7h às 18h	3466-2316/ 3476-0514	Rua Frederico Bazzora, 191
ducação	Emef Profª Haidrey Michelle Bueno	7h às 18h	3466-1075/ 3476-0527	Av. Pascoal Picoli, 415
ducação	Emef Profª Bruna Silva	7h às 18h	3466-7234/ 3466-5091	Rua das Embuzas, 315
saúde	UBS1	7h às 19h	3466-1493	Avenida Carlos Botelho, 30
saúde	UBS2	7h às 19h	3466-2329	Rua São Paulo, 65
saúde	UBS3	7h às 19h	3466-1275	Rua Sigismund o Andeman, 731
saúde	UBS5	7h às 19h	3466-2732	Rua das Embuzas, 355
saúde	Unidade Básica de Acesso Avançado (UBS 4)	7h às 19h	3476-6809	Rua Luis Francescon , 65
Desenvolvimento Econômico	Banco do Povo	8:30h às 18h	3466-3010	Rua Duque de Caxias, 442 - Centro
Desenvolvimento Econômico	PLT - Posto do Trabalho	7h às 12:30h 13:30h às 18h (entrega de Currículos solicitação de seguradas-terceiros)	3466-1982	Avenida Eddy de Freitas Criciuna,159
saúde	Serviço Social do Primeiro Socorro	7h às 19h		Rua Aristides Bazzora, 301
saúde	CAPS	8h às 18h	3476-6051	Rua XV de Novembro, número 1.071
saúde	Diretoria de Vigilância em Saúde	7h às 18h	3466-3010	Rua Duque de Caxias, 442 - Centro

Informações do site 11/04/2022

REQUERIMENTO N. 326/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência na administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações e parecer jurídico elaborado por procurador público acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em estágio probatório.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 327/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 14310/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 14310/2021 na íntegra (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 328/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência na administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca de todos os nomeados em comissão e/ou gratificação, suas funções e a comprovação de atendimento dos requisitos legais, em especial, o Anexo IV da Lei Complementar 67, de 15 de outubro de 2021.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 329/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos na rotatória situada ao lado do estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os motoristas que utilizam diariamente a rotatória situada ao lado do estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita I, alegam que o trânsito no local está extremamente perigoso, em virtude dos sinais de "Pare" existentes em todas as vias que dão acesso à referida rotatória (Rua Cyro Barufaldi, Rua José Casassa e Rua João Severiano da Silva).

Eles alegam que a sinalização confunde os motoristas, pois, no melhor cenário, todos param no local, ou, na pior hipótese, todos avançam, com grande risco de acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos na rotatória em questão.

Os moradores pedem no local uma faixa elevada para travessia de pedestres e a manutenção da malha asfáltica.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 330/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com a Fundação Abióptica, no país, 104 milhões de pessoas desenvolveram alguma síndrome ocular, mas apenas 36 milhões usam óculos.

Segundo pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (2019), 10% dos alunos do ensino primário precisam usar óculos para corrigir miopia, astigmatismo ou hipermetropia. Outro dado alarmante mostra que 80% das crianças em idade escolar nunca fizeram exame de vista.

A sugestão é que o programa atenda toda família do participante dos programas sociais: titular, filhos menores de idade, filhos maiores de idade sem renda e cônjuge.

Para participar, seria necessário obter um cupom junto à Secretaria de Saúde, preencher um cadastro, levar a receita médica com validade de até seis meses, um comprovante de renda abaixo de R\$ 1.200 ou cartão Bolsa Família, documento com foto e protocolar junto à Diretoria de Promoção Social, que, comprovada a necessidade e vulnerabilidade social, direcionaria a Secretaria de Saúde, para dar sequência aos trâmites para aquisição dos óculos.

A iniciativa visa diminuir a evasão escolar em decorrência de problemas de visão, evitar agravos em jovens, idosos, pela falta da utilização dos óculos de grau adequado.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

- a) É possível a realização desse programa no município?
 - b) É possível um estudo completo sobre a viabilidade do projeto?
 - c) Há procura da população para recursos semelhantes?
- Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 331/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atrasos nas cirurgias eletivas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É crescente o número de reclamações de munícipes que chegam ao vereador quanto a espera por cirurgias, sendo que muitos estão aguardando por longos períodos.

Para familiares que acompanham diariamente a angústia e a dor de seus entes queridos que necessitam da cirurgia e não recebem retorno, é desesperador, pois segundo os mesmos a informação que recebem é que precisam novamente fazer um reencaminhamento do pedido ao setor de vagas porque seu encaminhamento se perdeu.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os atrasos nas cirurgias eletivas no município.

- a) Há um período de espera para a marcação de cirurgias?
- b) Se sim, qual e quem determina?
- c) Qual o motivo desse reencaminhamento de pedido?
- d) O paciente recebe uma cópia do encaminhamento com data de quando foi encaminhado para cirurgia no caso de necessitar de um reencaminhamento?
- e) Quem é o responsável pelos agendamentos das cirurgias e como é feito esse contato com o paciente?

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 332/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de impor ao ambulante a obrigatoriedade de zelar pela limpeza no entorno de seu ponto de trabalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Federal o projeto de lei n. 2.955/2015, que dispõe sobre autorização da ocupação das áreas públicas para o exercício de atividades econômicas (comércio ambulante).

O § 2º do art. 9º da referida proposição estabelece que **o profissional do comércio ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.**

Entendo que medida similar deveria ser adotada em nosso Município.

De outra parte, através do requerimento n. 161/2022 o subscritor solicitou informações sobre a vigência e a aplicação do Decreto n. 2.681, de 20 de abril de 2011, que disciplina o comércio de ambulantes no Município. Entretanto, até a presente data as informações respectivas não foram prestadas a este Legislativo.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) O Decreto n. 2.681, de 20 de abril de 2011 encontra-se em vigor?
- b) Na afirmativa, há possibilidade de alterá-lo impondo obrigatoriedade no sentido de que o profissional do comércio ambulante deva zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho, nos mesmos termos do projeto que tramita no âmbito federal?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 333/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projeto voltado a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes no Jardim Montes das Oliveiras que questionaram sobre a viabilidade de estudos voltados a implantação de uma praça no referido bairro, com os seguintes equipamentos:

- Academia da Melhor Idade;
- Parquinho infantil;
- Minicampo de areia;
- Bancos;
- Quiosque;
- Pista de caminhada;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Playground para cachorro.

A região do Jardim Montes das Oliveira cresceu muito nos últimos anos, e, neste contexto, tem a falta de lazer para as crianças e adultos daquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima especificado.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 334/2022

Assunto: Solicita Informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que “o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência”. Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas consequentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 (“Estatuto da Pessoa com Deficiência”).

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 335/2022

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações quanto ao retorno das atividades que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação, na escola municipal do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes moradores do bairro São Francisco que questionaram o retorno das atividades que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação, na Escola Municipal do bairro do Jardim São Francisco.

Durante um período, a Secretaria de Esportes firmou uma parceria com a Secretaria de Educação, disponibilizando aulas de futsal na EMEFEI Professora Augustina Adamsom Paiva, no Jardim São Francisco, para meninas e meninos.

Eram aulas lotadas de crianças, afinal o bairro do São Francisco é carente destas atividades e por ficar afastado da cidade, acabou sendo uma forma de lazer também as crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao retorno de atividades esportivas as crianças do bairro São Francisco.

a) Está no cronograma da Secretaria de Esportes o retorno das atividades esportivas no bairro São Francisco? Se sim, para quando?

b) Se sim, quais modalidades serão incluídas para as crianças daquele bairro?

c) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 336/2022

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto aos Jogos Escolares no nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os Jogos Escolares sempre promovem alegria e ensinamentos aos estudantes, alegria porque é lazer, vida e diversão, e ensinamentos porque esporte é aprendizado, disciplina e garra. Ou seja, valores que ajudarão crianças e os adolescentes durante toda a vida. Com o esporte, os estudantes aprendem a lutar por seus objetivos, a trabalhar em equipe, aprendem ganhar e perder.

Nova Odessa passou no ano de 2018 e 2019 por experiências fantásticas com os Jogos Escolares do Município e do Estado, a inclusão social fez parte também dos momentos onde eles se juntam para a prática esportiva.

Além de descobrir novos talentos, o objetivo maior é promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis, a palavra chave para os Jogos escolares é **INCLUSÃO DE ALUNOS**.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao Jogos Escolares no nosso município.

a) Está no cronograma da Secretaria de Esportes o retorno dos Jogos Escolares? Se sim, para quando?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Se sim, quais modalidades serão incluídas?
 - c) Onde serão realizados os Jogos no caso da resposta afirmativa?
 - d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 337/2022

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo que antecedeu a remessa do projeto de lei complementar n. 04/2022, que altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo que antecedeu a remessa do projeto de lei complementar n. 04/2022, que altera a destinação de áreas objeto das matrículas 12.721 e 21.121 -CRI-NO, parte da Zona Predominantemente Residencial Dois (ZPR-02) para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), aprovado por esta Casa Legislativa em 11 de abril de 2022.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 338/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas.

Senhores Vereadores:

Em 24 de novembro de 2021 foi prorrogada a vigência do contrato firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município.

Essa prorrogação ocorreu com fulcro nas disposições contidas no art. 1º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011, que assim dispõe:

Art. 1º. (...)

§ 2º A concessão para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de que trata essa Lei **será de 10 (dez) anos**.

§ 3º O prazo definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por **igual período**, observado o **interesse público**.

Em que pese a expressa previsão de prorrogação na legislação de regência, caberia à Administração avaliar, ao final do contrato, o juízo concreto acerca do **interesse público** na continuidade da avença.

Na hipótese vertente, o edital de licitação que culminou na contratação da empresa Rápido Sumaré continha a seguinte previsão:

Item 19.31. “Disponibilizar em até 90 dias da assinatura do contrato, frota de operação com veículos 0km, e o veículo reserva deverá ser de idade média de no máximo 5 anos, sendo que a idade média dos veículos deverá ser de no máximo 5 anos e a **idade máxima de cada veículo deverá ser de no máximo 10 anos**”.

Logo, no ato da prorrogação do contrato, deveria ser observada a idade média e máxima de veículos, como um dos requisitos para aferir a existência do interesse público.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Todavia, compulsando o *site* do Detran, o subscritor tomou conhecimento de que alguns veículos já possuem mais de dez anos, contrariando às disposições contidas do item 19.31 do edital, conforme a seguir exposto: a) Placas EZU 1630: ano de fabricação 2011; b) Placas EZU 1631: ano de fabricação 2011; c) Placas EZU 1635: ano de fabricação 2011 e d) Placas DVS 4805: ano de fabricação 2007.

Assim, considerando-se que houve inequívoca inexecução do contrato, entendo que a concessão deva ser **revogada**, com a respectiva aplicação das sanções previstas na lei e no contrato, com fulcro nas disposições contidas no art. 8º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011.

Registre-se, por último, que a Lei nº 9.987, de 13 de fevereiro de 1.995, determina a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários. Nesse sentido dispõe a referida lei:

Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e postulando as seguintes informações:

- a) Foi observado o interesse público no momento da prorrogação do contrato? Justificar.
 - b) As disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação, que dizem respeito à idade da frota dos veículos, estão sendo cumpridas? Justificar
 - c) Na negativa, há possibilidade de revogar a concessão, em virtude de descumprimento das disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação?
 - d) Encaminhar relação contendo o número das placas e a idade de todos os veículos que compõem a frota.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 339/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes sobre o apoio aos projetos sociais esportivos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

“Nossa Secretaria dá todo o suporte para que o projeto cresça cada dia mais e atenda a outras crianças e adolescentes, porque é extremamente importante tirar a criança da rua, incentivar o desenvolvimento tanto da criança quanto do adolescente”, comenta o secretário municipal de Esportes, Thiago Gentil.

(Fonte: <https://horacampinas.com.br/projeto-oferece-escolinha-esportiva-a-centenas-de-criancas/>).

Assim, em relação a Secretaria de Esportes sobre o apoio aos projetos sociais esportivos do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual tipo de apoio e suporte a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes oferece aos projetos sociais esportivos da cidade? Explicar de forma técnica.
- b) Quantos projetos sociais esportivos tem hoje no município de Nova Odessa? Enviar em anexo a relação dos projetos com nome e local onde são desenvolvidas as atividades.
- c) Além dos projetos esportivos voltados ao futebol, outras modalidades neste formato também recebem apoio e todo suporte? Quais?
- d) Tecnicamente o que seria “trabalhar o social”?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Antes do aluno se matricular e iniciar as atividades no projeto social existe um questionário de anamnese?

f) São trabalhadas atividades que estimulam o aprendizado das capacidades físicas, desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos?

g) Enviar em anexo um plano de treino ou plano de aula como exemplo.

h) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 340/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos.

Fomos procurados por munícipes que alegam a falta de divulgação e que há muito tempo não estão vendo apresentações da Banda Municipal.

Assim, em relação a Diretoria de Cultura, referente a Banda Municipal “Profº Gunars Tiss” e seus respectivos trabalhos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual é o cronograma de apresentações da Banda Municipal? Enviar em anexo.

b) A possibilidade deste cronograma ser publicado no site da Prefeitura Municipal ou nas redes sociais para a população ter acesso?

c) Porque a Banda Municipal não se apresenta mais nas igrejas dentro do município?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 341/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Saúde, referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 236/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Saúde, referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda.

Considerando que em março de 2022, o Executivo custeou despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a empresa Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda., **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a decisão judicial em relação a despesa com a Clínica de Neuropsicologia Piai Dall’Oglio Ltda, *especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:*

a) *Enviar cópia completa da decisão judicial no processo de nº 1002011.35.2021.8.26.0394.*

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 342/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 203/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal, referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Recebemos questionamento sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., pois, conforme relatório de fornecimento disponível no Portal da Transparência Municipal, em 2022, já foram gastos R\$ 127.070,96 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e noventa e seis centavos), com a referida empresa.

Por outro lado, não conseguimos localizar contrato recente firmado com a referida empresa. Há registro relativo ao Pregão Presencial n. 25/2018, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, sem os respectivos anexos (edital e contrato/ata).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia dos empenhos dos veículos que passaram por manutenção, relacionados à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 343/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 242/2022 o vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas).

- despesa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Leonardo Salani Jacob – cirurgia artroplastia total de quadril;

- despesa no valor de R\$ 9.058,00 (nove mil e cinquenta e oito reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Vincula Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A. – prótese de quadril em cerâmica, sem cimento;

- despesa no valor de R\$ 10.424,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), realizada no mês de janeiro de 2022, com o fornecedor Clínica São Lucas – despesas hospitalares.

Por outro lado, cumpre registrar que os membros desta Câmara Municipal têm sido diligentes em relação às despesas da Saúde, com o propósito de assegurar atendimento igualitário a todos os moradores de Nova Odessa, sem distinções ou privilégios de qualquer natureza. Nesse sentido, tanto a aquisição de próteses, quanto as cirurgias eletivas foram questionadas em 2021.

Em relação às próteses, o Executivo informou que as aquisições são feitas via CROSS, as vagas são disponibilizadas pela DRS7 e que havia 82 (oitenta e dois) pacientes inscritos nos cadastros municipais. As informações foram prestadas em abril de 2021, em atendimento ao requerimento n. 214/2021, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Já no que tange as cirurgias eletivas, em dezembro de 2021, o Executivo encaminhou levantamento quantitativo da demanda existente, sendo que para cirurgia ortopédica de quadril existia uma demanda de 50 (cinquenta) pacientes.

Foi esclarecido, ainda, que o seguimento para cirurgia dependia de avaliação de equipe especializada/médico regulador (resposta oferecida em atendimento ao requerimento n. 957/2021, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente a decisão judicial relacionada as despesas médicas e hospitalares com a Clínica São Lucas, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia completa da decisão judicial no processo de nº 1001164.33.2021.8.26.0394.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 344/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), jardim Éden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), jardim Éden.

Há reclamações constantes, pois a área está com falta de manutenção, mato alto, falta de capinação e roçagem. Além disso a área está frequentemente servindo como estacionamento de veículos para um estabelecimento particular.

Assim, em relação ao terreno no final da rua João Bassora (dando acesso à Avenida Rodolfo Kivitz), **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Esta área é pública?

b) A existência de estudos e projetos para esta área? Enviar em anexo.

c) A Prefeitura Municipal tem conhecimento que o local está com falta de manutenção e servindo de estacionamento de veículos para estabelecimento particular? Quais providências serão tomadas?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

Fotos tiradas do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 345/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio dos requerimentos n. 162/2021 e n. 615/2021, o vereador subscritor buscou informações junto à Administração Municipal sobre a Rua Waldemar Ignowsk, situada no Bosque dos Cedros, e obteve os seguintes esclarecimentos:

- A metragem da via não foi alterada. Pelo que se apurou, após várias aprovações e alterações do projeto do Loteamento Bosque dos Cedros por parte do empreendedor, a referida rua foi liberada com largura aproximada de 7,50 m.

- A referida rua faz divisa com a Quadra Cadastro 00295, que pertence ao loteamento Centro. Da esquina com a Rua Aristides Benedito até a frente do lote 20, quadra 11, foi possível complementar a largura da referida rua, pois havia espaço destinado para tal finalidade.

- Especificamente sobre a regularização da via, em manifestação datada de 26 de julho de 2021, o Executivo informou que o processo para desapropriação das áreas não tinha sido iniciado, mas que existiam estudos sobre o assunto.

Posteriormente, em atendimento ao requerimento n. 969/2021, de autoria do ilustre vereador Wagner Fausto Morais, foi informado que:

- A pavimentação da via foi realizada de acordo com o Projeto de Retificação de Loteamento e Arruamento Residencial (Bosque dos Cedros), conforme Protocolo n. 2202/76 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Protocolo n. 7963 do GRAPROHAB, e certificado n. 424/06 do GRAPROHAB, que previa o estreitamento da rua, conforme existente no local.

- O processo judicial deveria ser realizado pela Associação de Moradores do Bairro Bosque dos Cedros caso tenham interesse, que deverão tentar indenizar os proprietários do terreno a ser desapropriado para realização do alargamento da rua, após aceitação do mesmo, por meio de Regularização Fundiária, ou Ação Judicial.

A informação sobre a atuação da Associação de Moradores do Bairro Bosque dos Cedros em eventual processo de desapropriação nos causou estranheza, pois, aparentemente, a entidade não possui legitimidade para propor processos dessa natureza, conforme previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 3.365/41³, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros:

a) Enviar cópia do Projeto de Retificação de Loteamento e Arruamento Residencial (Bosque dos Cedros), conforme Protocolo n. 2202/76 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Protocolo n. 7963 do GRAPROHAB, e certificado n. 424/06 do GRAPROHAB, que previa o estreitamento da rua, conforme existente no local.

b) Considerando que em manifestação datada de 26 de julho de 2021, o Executivo informou que o processo para desapropriação das áreas não tinha sido iniciado, mas que existiam estudos sobre o assunto, informar se os estudos foram concluídos e se a Administração pretende adotar as medidas necessárias voltadas à desapropriação das áreas para alargamento da Rua Waldemar Ignowsk, no Bosque dos Cedros.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

³ **Art. 2º** Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Podem promover a desapropriação, mediante autorização expressa constante de lei ou contrato: ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

I - os concessionários, inclusive aqueles contratados nos termos da [Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004](#); ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#)) [Vigência](#)

II - as entidades públicas; ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

III - as entidades que exerçam funções delegadas do poder público; e ([Redação dada pela Lei nº 14.273, de 2021](#))

IV - as autorizadas para a exploração de ferrovias como atividade econômica. ([Incluído pela Lei nº 14.273, de 2021](#))



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 346/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube.

O NOAC Nova Odessa Atlético Clube está atualmente instalado dentro do município, utilizando diversos espaços públicos para os treinamentos semanais.

Assim, em relação a existência de trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal e o NOAC - Nova Odessa Atlético Clube, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A existência de parceria ou trabalho em conjunto entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e o NOAC? Enviar em anexo por escrito.

b) Qual o objetivo principal do NOAC dentro do município de Nova Odessa?

c) Porque a academia pública foi liberada para os atletas do NOAC e ainda não para uso da população?

d) Por treinarem frequentemente nos campos públicos com concessão, qual é a parceria ou contrapartida entre o NOAC, Secretaria de Esportes e os responsáveis pelos espaços?

e) Porque o NOAC utiliza o uniforme específico do município de Nova Odessa?

f) O que seria "trabalhar o social" na visão do NOAC e da Secretaria de Esportes? Explicar tecnicamente.

g) Qual a missão, visão e perspectiva de valores morais o clube tem em relação as crianças e adolescentes que fazem parte da base do clube? Explicar tecnicamente.

h) Quantos atletas hoje o NOAC atende no total? Quantas categorias e quais são? Quais são os locais de treino? Existe um cronograma semanal de treino? Quantos atletas são da cidade e quantos de fora na categoria sub 20? Enviar todas informações em anexo.

i) NOAC hoje trabalha com uma equipe multidisciplinar desde a categoria inicial? Quais são os profissionais responsáveis pelas categorias? Enviar anexo com a formação dos profissionais.

j) Está sendo feita avaliação física nos atletas? Quais categorias?

k) Quais competições o NOAC estará disputando este ano? Quais categorias?

l) O AVCB do alojamento dos atletas já foi regularizado?

m) A Secretaria de Esportes como responsável do Campo do Progresso já estudou a possibilidade junto ao NOAC de se treinar menos durante a semana no espaço, visando não danificar tanto o gramado?

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 347/2022

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo informações sobre os membros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, este vereador requer informações atualizadas sobre os membros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR. No caso de servidor municipal concursado ou comissionado, informar também: cargo, função e gratificação (caso exista).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a composição atualizada dos membros.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 11 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 348/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as razões pela qual a academia da melhor idade no bairro Green Village encontra-se fechada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre as razões que levam este espaço estar sendo trancado com cadeados.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- Porque está fechada;
- Qual a previsão de abertura;
- Porque não existe aviso aos moradores das razões que levaram ao fechamento;
- Demais informações que julgar necessária para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO N. 349/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.348, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, já cadastrados nas unidades básicas de saúde do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de setembro de 2020 entrou em vigor a Lei Municipal n. 3.348, que dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, já cadastrados nas unidades básicas de saúde do município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A lei tem por finalidade viabilizar o agendamento telefônico de consultas aos pacientes idosos, deficientes ou pessoas com doenças crônicas.

A proposta foi inspirada em legislação declarada constitucional pelo Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado, *in verbis*:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 5.399, de 12 de novembro de 2018 (fl. 24), de iniciativa parlamentar, dispondo sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dá outras providências. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Não interferência em gestão administrativa. Observância ao princípio da separação dos poderes. Fonte de custeio. Ausência de indicação ou indicação genérica não torna a norma inconstitucional, podendo resultar apenas em sua inexecutabilidade para o mesmo exercício. Precedentes. **Ação improcedente** (ADIN nº 2.193.499-51.2019.8.26.0000 – Julgamento: 5 de fevereiro de 2020)

Segundo o entendimento do Tribunal de Justiça deste Estado, a Câmara Municipal tem competência para deflagrar processo legislativo nesse sentido, **facilitando o atendimento a pessoas reconhecidamente vulneráveis**, já que versa sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência, cuja matéria é de iniciativa concorrente.

Todavia, com relação à extensão do agendamento telefônico de consultas a todos os municípios, a iniciativa seria privativa do Poder Executivo, pois interfere na organização e funcionamento de órgãos (unidades básicas de saúde) da Administração Pública.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei n. 3.348, de 22 de setembro de 2020 vem sendo aplicada? Justificar
 - b) Há possibilidade de o Poder Executivo deflagrar processo legislativo estendendo o agendamento telefônico de consultas a todos os municípios?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 350/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

As respostas oferecidas pelo Prefeito Municipal aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal de Nova Odessa são evasivas, lacunosas, insuficientes e impõem entraves no acesso a informações e documentos, o que dificulta o exercício da função fiscalizatória do Legislativo Municipal.

A título exemplificativo, em janeiro do corrente ano, o subscritor solicitou através do requerimento n. 66/2022, informações ao Prefeito Municipal sobre o Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda. Tal proposição foi aprovada na sessão ordinária havida em 07 de fevereiro de 2022. Ocorre que em 02 de março, através do Ofício n. 46/2022, o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta (protocolo n. 683/2022). Em 21 de março, o Prefeito postulou, mais uma vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 990/2022). Em 11 de abril, o Prefeito solicitou, pela terceira vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 1299). Até a presente data, tais informações não foram prestadas a este Legislativo.

O mesmo procedimento foi adotado pelo Prefeito Municipal em relação ao requerimento n. 23/2022, de autoria do subscritor, que solicitou informações complementares ao Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal sobre convênio com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança. Este requerimento foi aprovado na sessão ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2022. Em 02 de março de 2022, o Chefe do Executivo solicitou a prorrogação do prazo para resposta (protocolo n. 657/2022). Em 21 de março, o Prefeito postulou, mais uma vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 989/2022). Em 11 de abril, o Prefeito solicitou, pela terceira vez, a prorrogação do prazo (protocolo n. 1298). Até o momento, não recebemos quaisquer informações com relação ao solicitado.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado em reiteradas oportunidades:

“Ação de improbidade administrativa - Prefeito que injustificadamente dificultou o acesso dos vereadores a documentos públicos – Improbidade caracterizada, nos termos do art. 11, da Lei nº 8429/92 - Sentença mantida - Recurso improvido. Compulsando os autos, conclui-se que as informações solicitadas pelos vereadores eram básicas, relacionadas aos bens públicos municipais, servidores públicos, contratos e licitações, em absoluta pertinência com o controle externo. Assim, outra conclusão não se alcança senão de que o réu Marino de Lima, de forma ímproba e autoritária, obistou o exercício do Poder Legislativo, bem como violou os princípios da legalidade e publicidade”. (Apelação Civil nº 994.09.369829-1. 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Rel. Des. Marrey Uint).

“AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE ARAPEÍ. PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL. Alegação pelo Ministério Público de que o Réu, então Prefeito Municipal negou sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores, violando, assim, os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, praticando ato de improbidade administrativa, consubstanciados no art. 11 da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de parcial procedência. Condenação do Réu na suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. APELO DO RÉU. Deferimento do pleito de gratuidade de justiça formulado em sede de apelação. Descabimento do pleito de reforma da r. sentença. Comprovação nos autos de que o então Prefeito dolosamente, ainda que de forma genérica, deixou de prestar, de forma correta, as informações requeridas pela Câmara Municipal. Informações requisitadas ao Prefeito Municipal que se presta ao controle interno exercido pelo Poder Legislativo ao Executivo (art.31 da CF/88). Violação pelo Réu, então Prefeito, dos arts. 14, inciso XII, 65, e 83, inciso XXXI da LOM de Arapeí, incorrendo, assim, na prática de conduta que atenta contra os princípios da Administração Pública (art. 11, incisos II e IV da Lei nº 8.429/1992). Elemento subjetivo demonstrado. Devida a aplicação das penalidades previstas no art. 12, inciso III da Lei nº 8.429/1992. R. sentença de procedência mantida. (Apelação Cível nº 1000637-92.2016.8.26.0059, da Comarca de Bananal, em que é apelante EDSON DE SOUZA QUINTANILHA (REVEL), é apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Julgamento: 28 de outubro de 2020).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Ministério Público solicitando a instauração de inquérito civil para apurar a conduta do Prefeito Municipal concernente em deixar de responder aos requerimentos feitos pela Câmara Municipal, negando sistematicamente o acesso a informações solicitadas pelos vereadores do Município.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 351/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 2520/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 2520/2022 na íntegra, contendo o parecer jurídico do Procurador Municipal (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 352/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por diversos munícipes que relataram a necessidade de implantação da 4ª (quarta) faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Implantação se faz necessária devido ao elevado tráfego de veículos no local, colocando em risco a vida dos pedestres, inclusive dos alunos da escola localizada nas intermediações.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Antônio Rodrigues Azenha com a Rua Dante Gazzetta.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagem do local:



REQUERIMENTO N. 353/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre vacinação em crianças em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento que a cobertura vacinal contra poliomielite está abaixo da meta na RMC (Região Metropolitana de Campinas), onde estão localizados os municípios de Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor e Paulínia.

Em 2016, a cobertura vacinal era de 99% e caiu para 82,9% no ano passado. Os dados foram levantados pela Secretaria Estadual da Saúde.

Diante da baixa cobertura a alerta para o risco de paralisia infantil volta a contagiar pessoas no Brasil, por isso é preciso vacinar as crianças.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

De acordo com dados da Secretaria Estadual da Saúde a meta da vacinação contra a Paralisia Infantil é 95% para imunização ser considerada eficiente. Para ampliar a cobertura vacinal contra a pólio é preciso de apoio da comunidade. A vacinação é fundamental para proteger a população contra diversas doenças.

Durante a pandemia o foco foi todo voltado à COVID-19 e a vacinação da mesma por isso agora é o momento de voltar a dar atenção as outras doenças, que também matam e que deixam grandes sequelas, principalmente, nas crianças.

É necessário neste momento um trabalho mais ativo e um monitoramento nesta questão, a vacinação é a melhor forma de se manter livre das doenças e principalmente da poliomielite que já estava a muito tempo sem causar danos nas crianças.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

- a) Em nosso município, quais os dados da vacinação da poliomielite?
- b) Nas escolas do município o atestado de vacinação é solicitado? Em caso de afirmação favor informar como estão as situações apresentadas?
- c) De um modo geral como estão as vacinações das crianças?
- d) Existe algum planejamento para a divulgação das campanhas e atingir mais crianças?
- e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 354/2022

Assunto: Convoca o responsável pela CPFL em Nova Odessa, bem como Responsável pelo Setor de Obras e Setor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados no que tange à poda de árvores e troca de lâmpadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há anos a população de Nova Odessa sofre com a problemática supramencionada, ora a CPFL diz que os serviços são de responsabilidade da Prefeitura, ora a prefeitura diz que quem deve prestar os referidos serviços é a CPFL. No meio disso fica a população com a necessidade de poda das árvores que colocam em risco a fiação elétrica, bem como trechos e ruas escuras por tempos até que se tome uma solução.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao responsável pela CPFL em Nova Odessa, bem como aos órgãos da prefeitura para prestarem informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados à nossa população, no próximo dia 30 de maio de 2022, às 14 horas, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 355/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde referente as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde referente as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município.

Assim, em relação as ambulâncias alugadas e novas adquiridas pelo município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Até o momento o município adquiriu 3 ambulâncias novas?
 - b) O município hoje tem 6 ambulâncias alugadas?
 - c) Com a chegada das ambulâncias novas porque ainda não foi reduzido o número de veículos alugados? Explicar.
 - d) Porque o contrato de locação das ambulâncias alugadas foi realizado de forma emergencial? Explicar.
 - e) Visando economizar o dinheiro público qual medida será tomada pela administração municipal em relação a quantidade de ambulâncias alugadas, sem necessidade de contrato emergencial? Em relação aos veículos novos já estarão disponíveis na frota substituindo as alugadas?
 - f) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 356/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico referente ao panorama da atual situação do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico referente ao panorama da atual situação do município.

Assim, em relação ao panorama da atual situação do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quantas empresas estão instaladas no município? Enviar a relação em anexo.
 - b) Quantas empresas encerraram suas atividades? Enviar a relação em anexo.
 - c) Quantos empregos foram gerados e quantos empregos foram perdidos desde ao início da atual gestão?
 - d) Quais são os projetos futuros relacionados a geração de empregos neste início de pós pandemia no município? Enviar em anexo.
 - e) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 357/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, esquina com a Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de semáforo na referida via, esquina com a Rua Antônio de Oliveira.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 358/2022

Assunto: Solicita informações à CODEN AMBIENTAL sobre a água coletada na Represa Salto Grande.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio do trabalho desenvolvido pelo vereador americanense Dr. Daniel, o vereador subscritor tomou conhecimento sobre o relatório final do edital Programa Santander de Políticas Públicas – Desafio USP: Cidades Sustentáveis, sobre as atividades realizadas pelos alunos de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo na Represa Salto Grande.

Resumidamente, os integrantes da Associação Amigos da Represa e a equipe da USP realizaram coletas de água, cianobactérias e aguapés em diferentes pontos da represa. O trabalho aponta que foram observadas concentrações de elementos químicos e a presença de microcistinas no local.

A constatação preocupou o vereador, uma vez que a CODEN capta água na referida represa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da CODEN AMBIENTAL, postulando informações sobre a água coletada na Represa Salto Grande.

- a) Qual a origem da água distribuída à nossa população?
- b) Está sendo captada água na Represa Salto Grande?
- c) Na afirmativa, quais os testes realizados na água em questão?
- d) Considerando as concentrações de elementos químicos e a presença de microcistinas naquela represa, existe a possibilidade de suspensão da coleta de água no local?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 359/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a empresa terceirizada que presta serviços de limpeza, roçagem e manutenção no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a empresa terceirizada que presta serviços de limpeza, roçagem e manutenção no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Qual empresa é responsável pelo serviço de limpeza, roçagem e manutenção no município?
- b) Considerando as imagens abaixo do local situado no bairro Jardim dos Lagos, onde, na data de 18/04/2022, houve a queimada de mato e galhos de árvores. Como é realizada a retirada dos entulhos (matos, galhos de árvores) dos locais? Justifique.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Imagens 18/04/2022

MOÇÃO N. 57/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispondo sobre a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes, construções irregulares, imóveis sem “habite-se”, etc.).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento a esta Câmara Legislativa, de projeto de lei dispondo sobre a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes, construções irregulares, imóveis sem “habite-se”, etc.).

Na primeira sessão ordinária de 2021, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 75/2021, de minha autoria, que solicitava informações do Poder Executivo sobre a existência de estudo relacionado à concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares).

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que havia deliberações sobre o tema e que em breve resultariam em estudos (Ofício n. 66/2021).

O famigerado Projeto, poderá/deverá isentar os tributos municipais da regularização, para as pessoas carentes e em vulnerabilidade social, tornando assim, o programa realmente efetivo.

Considerando, ainda, que tal medida já é aplicada por vários municípios da RMC, e que a anistia é vista como uma medida de grande relevância social e econômica, atendendo aos anseios da população no tocante a regularização de seus imóveis.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 58/2022

Assunto: Aplausos ao **Movimento Março Roxo em Nova Odessa**, O "Movimento Roxo - Entendendo Epilepsia" é uma oportunidade para que toda a sociedade se una em apoio a pessoa com epilepsia, compartilhando informações corretas para eliminar o preconceito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos responsáveis pelo **Movimento Março Roxo em Nova Odessa**, em especial, ao **Professor Dr. Li Li Min**, a **Sra. Andrea Aparecida Toreli Vigentin** e a **Sra. Veviane Spergue**.

O "Movimento Roxo - Entendendo Epilepsia" é uma oportunidade para que toda a sociedade se una em apoio a pessoa com epilepsia, compartilhando informações corretas para eliminar o preconceito.

Por meio dessa moção parablenizo todos os responsáveis por essa nobre causa, em prol da consciência da epilepsia no município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 08 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 59/2022

Assunto: Aplausos a nomeação do advogado, **Dr. Eduardo Cezaretto**, como membro da Comissão Especial de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - OABSP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao advogado, **Dr. Eduardo Cezaretto**, por sua merecida nomeação como membro da Comissão Especial de Direito do Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo - OABSP.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 60/2022

Assunto: Congratulações ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 34 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao GCM Osair de Oliveira Camargo, pelos 34 anos de serviços prestados a Guarda Municipal de Nova Odessa.

No ano de 1986 o Brasil enfrentou uma crise econômica onde milhões de pessoas perderam seus empregos e eu consegui me manter empregado até maio de 1987, quando fui demitido por conta dessa crise. No mês seguinte eu li em um jornal do município da época, Jornal "A Notícia", onde foi publicado que a Prefeitura de Nova Odessa iria criar uma Guarda



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal e, em junho de 1987 eu fiz a inscrição para esse Concurso Público e fui fazendo as provas e passando pelas fases subsequentes até que no final de fevereiro de 1988, os oito primeiros colocados no concurso foram convocados para Atribuição de Vaga de Guarda Municipal e eu era um deles. Em 1º de março de 1988 começou o treinamento de 75 dias desses 8 guardas municipais de Nova Odessa, que foi ministrado por uma equipe de instrutores da conceituada GAMA – Guarda Armada Municipal de Americana e em 15 de maio de 1988 era inaugurada e entregue a população a Guarda Municipal de Nova Odessa ou SEGAM como ficou mais conhecida e que tinha como Sede uma casa alugada na Rua Heitor Penteado nº 79, em frente à entrada do Instituto de Zootecnia. Ser um Guarda Municipal ou trabalhar em outra profissão ligada a Polícia nunca havia passado pela minha cabeça. Por oito anos trabalhei patrulhando as ruas da cidade somente no período da noite. Em 4 de agosto de 1991 ele conheci Léia Cristina Ferrari e começamos a namorar. Em 02 de janeiro de 1996, com a saída do então diretor do SEGAM, Sr. Carlos Pissaia, fui escolhido pelo prefeito da época, Sr. Simão Welsh, para assumir pela 1ª vez o cargo de diretor interino do SEGAM ficando exatamente por 1 ano. Em 01 de janeiro de 1997 assumiu como prefeito de Nova Odessa o Sr. José Mário de Moraes e nesse mesmo dia, ele nomeou o Sr. Célio Augusto Gama Capistrano, Capitão aposentado do Exército Brasileiro como novo diretor do SEGAM. Com a saída do Capitão Capistrano em setembro de 1997, fui escolhido no dia seguinte pelo prefeito José Mário Moraes para assumir pela 2ª vez como diretor interino do SEGAM onde permaneci até o dia 10 de fevereiro de 1998. No dia 11 de fevereiro de 1998 foi apresentado pelo prefeito José Mário o novo diretor do SEGAM, Tenente PM Mauro Luchiari Júnior. Em 25 de setembro de 1998 eu me casei com Léia Cristina Ferrari. O Tenente Luchiari permaneceu como diretor até 15 de março de 1999. Para não fugir à regra, com a saída do Tenente Luchiari, em 16 de março de 1999, pela 3ª vez fui novamente indicado pelo prefeito José Mário para assumir a direção do SEGAM interinamente, onde permaneci até 12 de março de 2000. Em 13 de março de 2000 assumiu o comando da Guarda Municipal o Delegado aposentado Dr. Sebastião Roberto Martins, que ficou até o dia 31 de dezembro de 2000, quando se encerrou o mandato do prefeito José Mário de Moraes. Em 16 de março de 2000 fui nomeado como o 1º Chefe Operacional da Guarda Municipal pelo prefeito José Mário, função de livre escolha do Prefeito. Em 01 de janeiro de 2001, o Sr. Simão Welsh assumiu como prefeito de Nova Odessa no seu 4º mandato e naquele mesmo dia foi divulgado o nome do 3º Sargento PM Reinaldo Dorotheia Sange como sendo o novo diretor do SEGAM. Em 6 de março de 2001 nasceu o meu primeiro filho, Vinícius Ferrari Camargo. Em 25 de março de 2002 o Sargento Reinaldo foi desligado da prefeitura e, por determinação do prefeito Simão Welsh eu assumi pela 4ª vez a direção do SEGAM interinamente, até 12 de março de 2003, quando assumiu a direção o Tenente José Darci Secco, que permaneceu até 31 de dezembro de 2012 no cargo. Em 31 de julho de 2006 nasceu o meu segundo filho, Nicolas Ferrari Camargo. Em março de 2013, o recém-eleito prefeito Benjamin Bill Vieira de Souza me nomeou como o 1º Comandante da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. Meses depois, em julho de 2016 meu filho mais velho foi diagnosticado com um Câncer o qual foi tratado até abril de 2014 no Hospital Boldrini em Campinas e depois ele permaneceu fazendo acompanhamentos mensais previstos pelos próximos 5 anos. No retorno para exames periódicos em 11 de outubro de 2016, fomos informados pela Médica que cuidava dele de que o Câncer havia voltado e recomeçava naquele momento todos os tratamentos novamente. 3 semanas depois, em 31 de outubro de 2016 eu fui Exonerado da função de Comandante da Guarda Municipal e fui alocado na Base da Guarda Municipal do São Manoel onde fiquei até 28 de fevereiro de 2018. Em 21 de março de 2018 após retornar das férias fui transferido para o Fórum. Em 23 de outubro de 2018, 5 anos e meio depois de descoberto, meu filho faleceu em decorrência do Câncer. Ao retornar das férias em 21 de março de 2020, o Fórum estava fechado por causa da Pandemia de Covid-19 e o Comandante da Guarda GCM Luciel me incorporou na Equipe “B” no horário diurno. Trabalhei até 04 de julho quando me afastei da função de Guarda Municipal para concorrer à Vereador no pleito de 04 de outubro de 2020. Depois das Eleições, retornei ao Fórum onde fiquei até 28 de fevereiro de 2021. Ao retornar das férias em 21 de março, o Diretor de Segurança Municipal Coronel Carlos Eduardo Fanti me transferiu para trabalhar na Prefeitura onde estou até os dias de hoje.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 61/2022

Assunto: Aplausos ao jovem morador de Nova Odessa Lucas Cherione, único atleta profissional de beach tennis da RPT (Região do Polo Têxtil).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jovem morador de Nova Odessa Lucas Cherione, único atleta profissional de beach tennis da RPT (Região do Polo Têxtil).

Aos 20 anos, Lucas é o atual 176º do ranking mundial da ITF (sigla traduzida do inglês para Federação Internacional de Tênis), entidade responsável pela gestão do beach tennis no mundo. Ele atingiu a posição atual com apenas oito meses atuando como profissional na modalidade. “O meu primeiro ponto como jogador profissional foi em outubro do ano passado”, conta.

Apesar da profissionalização ser recente, Lucas está habituado a ter uma raquete nas mãos. Aos 10 anos, ele começou a jogar tênis convencional e, há pouco mais de dois anos, migrou das quadras de saibro e cimento para as de areia.

“Desde que eu conheci no beach tennis, foi uma paixão à primeira vista. Eu me dedico muito para este esporte, que eu adoro jogar”, disse o atleta, que atua pela equipe Pinheirinho, da cidade de Vinhedo.

Lucas ocupa seu tempo entre treinos, competições e aulas que ele ministra em uma academia de Nova Odessa. E será diante dos alunos e jogando em casa que ele busca se destacar neste final de semana.

(Fonte: <https://liberal.com.br/esporte/esportes-da-regiao/quero-estar-entre-os-100-melhores-do-mundo-diz-lucas-cherione-1746943/>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 62/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária SONIA MARIA SPERQUE, também conhecida como Sonia do Ki-Pastel, que tem excelência em atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empresária SONIA MARIA SPERQUE, proprietária da lanchonete Ki Pastel de Nova Odessa, situada na Av. Carlos Botelho, 1361 - Jardim Santa Rosa, Nova Odessa - SP, CEP 13.385-060, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos alimentos vendidos há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além do excepcional profissionalismo, Sonia e seu marido Clovis sempre contribuíram com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos nova odessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 63/2022

Assunto: Aplausos a atriz novaodessense, **Jullya Nunes**, por fazer parte das gravações para a novela “Poliana Moça”, do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a atriz novaodessense, **Jullya Nunes**, por fazer parte das gravações para a novela “Poliana Moça”, do Sistema Brasileiro de Televisão - SBT.

Vale ainda destacar que a atriz já conquistou os títulos de Miss Nova Odessa Juvenil 2018, Miss Brasil Beleza Brasileira Charme 2019 e Miss Brasil Teen 2020. Em 2022 Jullya irá concorrer no Peru ao título de Miss Universo Juvenil.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 64/2022

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de minha autoria, foi aprovado no Congresso Nacional e sancionado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, transformando-se na Lei Complementar nº 191/22 de 08 de março de 2022. A lei em comento altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e assegura aos servidores das carreiras da Segurança Pública e da Saúde dos Estados e Municípios a contagem do tempo de serviço durante o período de congelamento da Lei Federal 173/20 (maio/2020 à dezembro/2021), para fins de concessão de adicionais temporais (anuênios, biênios, triênios, quinquênios, sexta-parte), licenças-prêmio etc., corrigindo em parte uma injustiça com os servidores, garantindo, ao menos àqueles que estiveram mais expostos à doença, este direito. Cabe ressaltar que no mesmo momento em que apresentei o PLP 150/20, apresentei o PLP 148/20, que possui igual teor ao projeto aprovado, porém, extensivo a todos os servidores, mas que ainda não foi apreciado no Congresso Nacional. Muitos servidores, da saúde (enfermeiros, auxiliares, médicos etc.) e da segurança (guardas municipais e servidores), de diversos municípios, têm entrado em contato comigo e com a minha equipe informando que estão tendo dificuldades para que a administração pública municipal reconheça o direito e efetue o pagamento deste benefício. Este instrumento tem por finalidade apoiar o Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem.

O Senado aprovou o piso de R\$4.750,00 para os enfermeiros do Brasil. A proposta indica ainda um piso mínimo de R\$3.325,00 para os técnicos de enfermagem e R\$2.375,00 para os auxiliares de enfermagem e para as parteiras. A proposta (PL 2564/2020) segue agora para a análise da Câmara dos Deputados.

A pandemia tornou ainda mais notória a efetividade no trabalho dos profissionais de enfermagem no sistema de saúde, que é de extrema importância a valorização da classe, tanto neste momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao referido Projeto de Lei Complementar (PLP) 150/20, de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 65/2022

Assunto: Aplausos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empreendedor Marcelo Oliveira da Silva, proprietário da sorveteria e hamburgueria Container Conceito, no município de Nova Odessa.

Container Conceito o nome surgiu da ideia de criar um novo conceito de ambiente e de produtos que proporcionam aos clientes uma experiência única, nosso sorvete que é o início de nosso negócio é produzido com matérias primas de primeira qualidade, oferecendo uma explosão de sabor. Nossos lanches gourmet são feitos com o que há de melhor no mercado, oferecemos também os tradicionais lanches prensados para assim atender todos os clientes.

Nós abrimos nosso negócio em dezembro de 2019, a ideia surgiu de um sonho, sempre tive vontade de empreender e era uma criança muito criativa montava e desmontava os brinquedos só para ver como funcionavam. Minha família e amigos sempre souberam desse sonho de empreender, em 2018 participamos de muitas feiras de franquia e fizemos muitos contatos para abrir uma franquia até que um dia provamos o sorvete que fornecemos hoje gostamos muito do produto pelo sabor e pela qualidade, então entramos em contato com a fábrica para que pudéssemos fornecer os produtos, eu tive a ideia de abrimos a sorveteria em um container, projetei o container e todos os detalhes, me dediquei e trabalhei para que esse sonho se tornasse realidade. Juntos decidimos que deveria ser lugar onde a família toda pudesse se reunir, por isso estamos em uma praça para que as crianças possam brincar tomar sorvete, comer lanche e batata frita, esse momento me remete infância, família reunida e brincadeiras. Essa é a experiência que queremos proporcionar aos nossos clientes.

Nosso horário de atendimento na Sorveteria é: de Quarta a Sexta das 18:30 às 21:30h e de Sábado, Domingo e feriado das 15:00 às 21:30h.

Nosso horário de atendimento na Hamburgueria é: Terça, Quarta, Quinta e Domingo das 19:00 as 23:00h e de Sexta e Sábado das 19:00 as 02:30h.

Nosso maior desafio foi entender a necessidade do cliente, entender o que faltava em Nova Odessa, somos apaixonados por sorvete e lanches e percebemos que precisava ter uma sorveteria e lanchonete em nosso bairro.

Nós sabemos que o cliente é o ingrediente chave de todo negócio, e por isso fazemos sempre nosso melhor para que o cliente tenha uma experiência única em nosso estabelecimento, para que ele se sinta à vontade e assim esteja sempre lá conosco. Fazemos sempre nosso melhor para que o cliente receba o melhor.

Um conselho que eu dou para a pessoa que quer empreender é faça por amor e tenha fé seja a primeira pessoa a acreditar no seu negócio e ofereça para as pessoas o que você quer para você. No meio do caminho você enfrentará muitas dificuldades, permaneça firme e persista que você conseguirá chegar ao topo.

O Container Conceito nunca para, estamos sempre pensando em algo novo para os clientes, tanto em sabores como no ambiente.

Estamos sempre cuidando do local onde está o Container, realizamos o corte da grama, plantio e cuidado das árvores, mantendo o local sempre iluminado para que as pessoas possam caminhar e as crianças brincar com mais tranquilidade e segurança, colocamos até uma rede de proteção no campo de futebol.

Nossa melhoria mais recente foi à instalação de três mastros de bandeiras, onde colocamos a bandeira do nosso querido município de Nova Odessa, do Estado de São Paulo e da nossa pátria amada a bandeira do Brasil. Somos patriotas de coração, acreditamos em nosso município, estado e país. Esperamos contagiar todos com essa energia patriota. E juntos construímos um Brasil melhor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

01 - PROJETO DE LEI N. 09/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO PSICÓLOGO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Psicólogo" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o Dia do Psicólogo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCÓOLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores." (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Psicólogo' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Registre-se, outrossim, que o evento é dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Psicólogo' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos referidos profissionais.

Registre-se que a Psicologia vem ganhando mais força e mais espaço na sociedade. Sua importância vem sendo reconhecida, principalmente como papel fundamental na saúde das pessoas, o que reflete em qualidade de vida para toda a sociedade.

A data eleita para homenagear a esta categoria de profissionais – 27 de agosto, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera federal (Lei nº 13.407, de 26 de dezembro de 2016).

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 - PROJETO DE LEI N. 12/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO LAZARO BELLINATTI AO PROLONGAMENTO DA RUA 03 DA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL DOIS (ZPI-02).

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominado de "*Rua João Lazaro Bellinatti*" o prolongamento da Rua Três (03) da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02) que dá acesso ao Bairro Parque Industrial Recanto.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação de Rua João Lazaro Bellinatti ao prolongamento da Rua 03 da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02).

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV⁴, da Lei Orgânica do Município.

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais e abstratas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei nº 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na hipótese vertente, a Lei nº 2.864, de 21 de julho de 2014 denominou a Rua Três (03) do Parque Industrial Recanto como "Rua João Lazaro Bellinatti". Todavia, sobreveio ulterior aprovação do prolongamento da via, localizado na área da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02), restando o mesmo sem denominação.

Uma vez que se trata de prolongamento de via pública já denominada, é escopo da presente propositura intitular a área inominada de "Rua João Lazaro Belinatti", em conformidade ao Memorando do Setor Cadastro e Desenho anexos.

Dessa forma, a atribuição de denominação ao prolongamento da referida via pública cumprirá não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas servirá também para preservar a homenagem concedida ao senhor João Lázaro Bellinatti, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua João Lazaro Bellinatti ao prolongamento da Rua 03 da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02).

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua João Lazaro Bellinatti ao prolongamento da Rua 03 da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02).

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, a Lei Municipal n. 2.864, de 21 de julho de 2014, denominou a Rua Três (03) do Parque Industrial Recanto como "Rua João Lazaro Bellinatti".

⁴ Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Posteriormente, sobreveio aprovação do prolongamento da via, localizado na área da Zona de Produção Industrial Dois (ZPI-02), que receberá a mesma denominação.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 - PROJETO DE LEI N. 16/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS "PROLONGAMENTO RUA ONZE (11)" "PROLONGAMENTO RUA DOZE (12)" E "PROLONGAMENTO RUA QUATORZE (14)" DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS II, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Luzia Azevedo Pereira de Melo” o prolongamento Rua Onze (11) do loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 2º. Fica denominado “Rua Júlia dos Santos de Souza” o prolongamento Rua Doze (12) do Loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 3º. Fica denominado “Rua Mitio Hirano” o prolongamento Rua Quatorze (14) do Loteamento Jardim dos Lagos II.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação às seguintes vias públicas “Prolongamento Rua Onze (11)” “Prolongamento Rua Doze (12)” e “Prolongamento Rua Quatorze (14)” do loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV⁵, da Lei Orgânica do Município.

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais e abstratas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei nº 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na hipótese vertente, as Ruas Onze, Doze e Quatorze do Jardim dos Lagos foram denominadas, respectivamente, através das seguintes leis: a) 3.318, de 28 de fevereiro de 2020; b) 3.342, de 30 de junho de 2020 e c) 3.211, de 7 de novembro de 2018.

Todavia, com a instituição do loteamento “Jardim dos Lagos II”, sobreveio ulterior prolongamento das vias elencadas acima, restando essas sem denominação.

Uma vez que se trata de prolongamento de vias já denominadas, é escopo da presente proposição intitular o “Prolongamento Rua Onze (11)” de “Rua Luzia Azevedo Pereira de Melo”, “Prolongamento Rua Doze (12)” de “Rua Júlia dos Santos de Souza” e “Prolongamento Rua Quatorze (14)” de “Rua Mitio Hirano” do loteamento do Jardim dos Lagos II, em conformidade ao Memorando e Desenhos emitidos pelo Setor de Cadastro Municipal.

⁵ Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Dessa forma, a atribuição de denominação ao prolongamento da referida via pública cumprirá não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas servirá também para preservar a homenagem concedida ao senhor João Lázaro Bellinatti, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as seguintes vias públicas “Prolongamento Rua Onze (11)” “Prolongamento Rua Doze (12)” e “Prolongamento Rua Quatorze (14)” do loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as seguintes vias públicas “Prolongamento Rua Onze (11)” “Prolongamento Rua Doze (12)” e “Prolongamento Rua Quatorze (14)” do loteamento Jardim dos Lagos II, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, a Lei Municipal n. 3.318/2020 deu denominação a “Rua Onze (11)”, já a Lei Municipal n. 3.342/2020 denominou a “Rua Doze (12)” e, por sua vez, a Lei Municipal n. 3211/18 nomeou a “Rua Quatorze (14)” do loteamento do Jardim dos Lagos I.

Todavia, com a instituição do loteamento “Jardim dos Lagos II”, sobreveio ulterior prolongamento das vias elencadas acima, restando essas sem denominação.

Uma vez que se trata de prolongamento de vias já denominadas, é escopo da presente propositura intitular o “Prolongamento Rua Onze (11)” de “Rua Luzia Azevedo Pereira de Melo”, “Prolongamento Rua Doze (12)” de “Rua Júlia dos Santos de Souza” e “Prolongamento Rua Quatorze (14)” de “Rua Mitio Hirano” do loteamento do Jardim dos Lagos II, em conformidade ao Memorando e Desenhos emitidos pelo Setor de Cadastro Municipal.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 17/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 1.971, DE 23 DE ABRIL DE 2004 QUE REGULAMENTA O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Acrescenta o Art. 1-A na Lei 1.971 de 23 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Para contratação de empréstimo consignado é assegurado ao empregado o direito de optar por instituição que tenha firmado acordo com o Município de Nova Odessa, com sua entidade sindical, ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha, ficando o Poder Executivo obrigado a proceder aos descontos e repasses por ele contratados e autorizados.

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei 1.971 de 23 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 2º Os valores correspondentes aos convênios e acordos previstos no Art. 1º e Art. 1º-A não poderão ultrapassar o percentual equivalente a trinta por cento do salário bruto do servidor.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUDIO JOSÉ SHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei 1.971, de 23 de abril de 2004, que regulamenta o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Conforme informações contidas na exposição de motivos, o presente projeto de Lei visa adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003 (§4º do Art. 4º), que permite ao servidor o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, com sua entidade sindical ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha.

Atualmente, o servidor está adstrito a efetuar empréstimos consignados com as instituições conveniadas pela entidade sindical.

Com a alteração proposta, os funcionários da municipalidade poderão exercer livremente o seu direito de contratar com a instituição financeira que apresente condições mais vantajosas de pagamento e menores taxas de juros, o que está em consonância a disciplina da Lei 8.078/1990 (Art. 6º, II) que assegura a liberdade de escolha ao consumidor em suas contratações.

Com relação ao **aspecto constitucional**, a proposta compatibiliza-se com o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Federal. Reproduzido pelo art. 24, § 2º, 4 da Carta Bandeirante.

No que tange ao percentual fixado (30% do salário bruto do servidor), transcrevo posicionamento paradigmático do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR

PÚBLICO. DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. LIMITAÇÃO A 30% DOS VENCIMENTOS. ENTENDIMENTO FIRMADO NO STJ. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Trata-se, em suma, da limitação dos descontos efetuados mediante consignações em folha de pagamento, fixados em 40% dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Mato Grosso do Sul. 2. A jurisprudência pacífica desta Corte Superior está firmada no sentido de que "ante a natureza alimentar do salário e do princípio da razoabilidade, os empréstimos com desconto em folha de pagamento (consignação facultativa/voluntária) devem limitar-se a 30% (trinta por cento) dos vencimentos do trabalhador" (REsp 1.186.965/RS, Rel. Min. MASSAMI UYEDA, DJe 03.02.2011). Outros precedentes do STJ. 3. Em suma, a fixação de percentual máximo para os descontos consignáveis visa a evita a privação de recursos indispensáveis à sua sobrevivência e a de sua família, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, e se configura como meio para facilitar o pagamento de dívida, não como garantia de pagamento. 4. A decisão monocrática ora agravada baseou-se em jurisprudência do STJ, razão pela qual não merece reforma. 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no RMS 43455 / MS

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2013/0253209-3, Rel. Ministro Mauro Campbell, data de julgamento: 18/11/2014, Segunda Turma, data de publicação, DJe 24/11/2014).

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da minuta do projeto de lei.

Ante ao exposto, opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 1.971, de 23 de abril de 2004, que regulamenta o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação municipal à Lei Federal n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003 (§4º do art. 4º), que permite ao servidor o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, com sua entidade sindical ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha.

A proposição não representa nenhum impacto orçamentário-financeiro à Municipalidade, pois se refere aos acordos financeiros, consubstanciados em empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil, realizados entre os servidores e instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, nos termos da Lei Federal n. 10.820/2003.

Ao Município, compete realizar o desconto em folha de pagamento autorizado pelos servidores.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB.O, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 1.971, de 23 de abril de 2004, que regulamenta o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação municipal à Lei Federal n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003 (§4º do art. 4º), que permite ao servidor o direito de optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o empregador, com sua entidade sindical ou qualquer outra instituição consignatária de sua livre escolha.

O desconto em folha de pagamento já vem sendo realizado desde 2004, sendo que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários ao cumprimento da lei.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

PAULO H. BICHOF

SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 20 de abril de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

25 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Câmara Municipal de
Nova Odessa

Processo nº 75/2022

Folha: 02

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE


EU, José Cosmo Rocha de Souza, solteiro, Porteiro, morador da Rua [REDACTED], nº [REDACTED] – Jd. São Manoel nesta Cidade, portador do RG [REDACTED], CPF [REDACTED] e do TE nº [REDACTED] da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução nº 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER a autorização para o uso da TRIBUNA LIVRE desta casa onde na oportunidade irei abordar assunto sobre o ESPORTE E CULTURA do município.

Nestes termos peço o deferimento..

Nova Odessa, 28 de Março de 2022


JOSÉ COSMO ROCHA DE SOUZA

DEFIRO PI
25/04/2022


Elvis Ricardo Maurício Garcia
Presidente

Processo nº 75/2022 - 23/03/2022 - 16:45 - Via 5/2

Câmara Municipal de Nova Odessa